

**ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA (S) DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOUTORAL REF.ª:
ESE/CIPEM/BIPD/2022/01**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral no âmbito da Unidade CIPEM/INET-md UIDP/00472/2020 e UIDB/00472/2020, financiado/a pela FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Psicologia ou Áreas afins

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1 Requisitos gerais:

Bolsa de investigação pós-doutoral

- a) Ser titular do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- b) Ter desenvolvido a maioria dos trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da entidade de acolhimento da bolsa;
- c) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- d) Não ter tido anteriormente contrato de bolsa de investigação pós-doutoral com o P.PORTO.

2.2 Requisitos específicos:

- a) Doutoramento em Psicologia ou em Áreas afins;
- b) Experiência em investigação na área das Ciências Sociais e das Humanidades;
- c) Experiência em avaliação psicológica;
- d) Domínio falado e escrito de português e de inglês;
- e) Conhecimento em novas tecnologias da informação e comunicação e multimédia, em particular programas de análise de dados quantitativos e qualitativos;
- f) Disponibilidade de trabalho a tempo inteiro e para admissão imediata.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do projeto/da unidade CIPEM/INET-md, designadamente:

- a) Enquadramento num quadro amplo de investigação sobre vários aspetos do desenvolvimento humano, em particular o desenvolvimento psicológico e musical da criança, assim como da educação musical, formação de professores e áreas específicas de investigação que abordam o lugar da música na escola;
- b) Participação nos projetos em curso, nomeadamente no que respeita a pesquisa bibliográfica e revisão de literatura; recolha e análise de dados (testes psicológicos, questionários, entrevistas); elaboração e análise de questionários; transcrição e análise de conteúdo de entrevistas; recolha e análise de material em vídeo e áudio; apresentação de comunicações em eventos científicos; publicação de artigos originais sobre a investigação realizada;
- c) Acompanhamento dos eventos científicos organizados pelo Centro de investigação, e participação nas reuniões do Centro.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, concretamente no CIPEM/INET-md, sob a orientação científica da Doutora Graça Boal Palheiros.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 12 (doze) meses, com início em janeiro de 2023, eventualmente renovável até ao final do projeto estratégico em vigor, (UID/00472/2020), em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a 1686,00€ (mil seiscentos e oitenta e seis euros), de acordo com tabela de valores da FCT em vigor, consultável em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>, pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedidos de Autorização de Despesas n.º ESE3103 e ESE3104.

Durante o período de concessão da bolsa, os bolseiros serão cobertos por um seguro de acidentes pessoais.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

8.1 O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista aos quatro candidatos mais bem classificados, caso o Júri de Seleção considere necessário.
- b) A avaliação será obtida através da seguinte fórmula $AC = X*80\% + Y*20\%$, sendo X a adequabilidade do *curriculum vitae* à área do concurso, e Y a adequabilidade da Carta de Motivação apresentada e o grau de motivação para as funções a desempenhar.

Caso seja necessário, realizar-se-á a Entrevista (E) aos quatro candidatos mais bem classificados. Esta entrevista terá a ponderação de 10% na classificação final (CF), que se traduzirá na seguinte fórmula: $CF = AC*90\% + E*10\%$.

8.2 Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com base nos seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 na primeira componente de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na componente seguinte;
- c) A falta de comparecimento à entrevista por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Doutora Graça Maria Boal Palheiros – Instituto Politécnico do Porto, Escola Superior de Educação;

Vogal Efetivo – que substitui o presidente nas faltas e impedimentos – Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca e Castro Schoner – Universidade do Porto, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação;

Vogal Efetivo – Doutor Jorge Alexandre Cardoso Marques da Costa – Instituto Politécnico do Porto, Escola Superior de Educação;

Vogal Suplente – Gina Cláudia Enguiça Marques Pereira de Lemos – Instituto Politécnico de Setúbal, Escola Superior de Educação.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica pela qual os candidatos concorreram, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 2 a 15 de novembro de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.es.eipp.pt/concursos/pessoal/bolsas-de-investigacao-1/bolsas-de-investigacao> e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae detalhado;
- 2) Cópia de carta doutoral, com indicação da classificação obtida;
- 3) Cópia do cartão de cidadão;
- 4) Carta de motivação em português e em inglês;
- 5) Declaração, sob compromisso de honra, que
 - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;

- b) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de 3 (três) anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
 - c) os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor foram desenvolvidos numa entidade de acolhimento distinta da entidade onde vão ser desenvolvidos os trabalhos de investigação da bolsa;
- 6) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico do Porto

Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto

Contactos:

cipem@ese.ipp.pt | 225 073 383

12 de outubro de 2022 – O Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto